



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE**

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei n. 09/2021, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital, a celebrar convênio, termos de fomento ou contratos de gestão com entidades do terceiro setor da área social e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 01/03/2021, sob nº 143/2021.

Após despacho do Presidente da Câmara em 03/03/2021, foi enviada fotocópia do presente Projeto de Lei a Presidente desta Comissão de Educação, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

Verificando que o Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 10 de março de 2021.


Homero Marques Filho
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE**

Projeto de Lei n. 09/2021, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital, a celebrar convênio, termos de fomento ou contratos de gestão com entidades do terceiro setor da área social e dá outras providências.

Os membros da Comissão de EDUCAÇÃO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE, acompanham o parecer do Relator, Homero Marques Filho, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 09/2021.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 10 de março de 2021.

Tatiane Souza Rogatti Rossini
Presidente

Homero Marques Filho
Relator

Marcelo Aparecido Marin
Revisor